



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.002297/2018-69

CONTRATO Nº 13/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2019, DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE RECEPÇÃO DO
CEFET/RJ CAMPUS ITAGUAÍ QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A
EMPRESA S&M CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 164 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68, e a **EMPRESA S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ 04.350.057/0001-71, situada na Rua Eridano N.º 407, Bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte – Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Joseane Custodio dos Santos**, portador da carteira de identidade n.º 16.322315, expedida pelo SSP/MG, e CPF sob n.º 049.707.686-17, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.002297/2018-69**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **08/04/2021 a 08/04/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 6.403,14 (seis mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos) sendo seu valor global de R\$ 76.837,68 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800038	169354	8100	339037	151836	V20RLN01C6N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 2021.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:94977135768

Assinado de forma digital por
MAURICIO SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2021.04.06 16:55:14
-03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

JOSEANE CUSTODIO
DOS
SANTOS:04970768617

Assinado de forma digital
por JOSEANE CUSTODIO
DOS SANTOS:04970768617
Dados: 2021.04.07 16:13:40
-03'00'

Joseane Custodio dos Santos
S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2021 | Edição: 66 | Seção: 3 | Página: 45

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 23063.002297/2018-68.

Pregão. Nº 41/2018. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 04.350.057/0001-71 - S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 08/04/2021 a 08/04/2022.. Vigência: 08/04/2021 a 08/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.689,44. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.